



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2020.

OFÍCIO Nº 563/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO

OP. Nº 563 / 20 PM

DATA: 05 / 08 / 2020

HORA: 14:20

Edaine

Em resposta ao Ofício nº 4.934/2020-C.M., de 17 de junho de 2020, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL Nº 43/2020** ao Projeto de Lei nº 98/2020, de autoria do Vereador Waldyr Villela, que **“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DAS CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS E LOJAS DE VEÍCULOS DURANTE O PERÍODO EM QUE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO ESTIVER EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 30 de julho de 2020.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A